



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/SAD N. 19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa Comissão de Análise e Recebimento de Material de Limpeza e Conservação de Edifícios e Serviços de Copa.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36, de 23 de dezembro de 2022, e considerando o que consta do Processo STJ n. 16288/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Johann Fenselau de Felippes, matrícula S056582, Victor Ferreira de Sousa, matrícula S062019, Nilcien Cyreno Pinheiro Neta, matrícula S027329, Ricardo Cecagno Gomes Peres, matrícula S033922 e Társila Aguiar Ramos, matrícula S038002, para constituírem a Comissão de Análise e Recebimento de Material de Limpeza e Conservação de Edifícios e Serviços de Copa.

Art. 2º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 1º para compor a comissão, atuarão como suplentes os servidores Lorraine de Oliveira Glória, matrícula S070666, Djacy Lopes do Nascimento Júnior, matrícula S076583, Sandra Ribeiro de Moraes Leite, matrícula S026039, Denise Almendra Villa Macedo, matrícula S054342, Nilcéa Behrends, matrícula S010302 e Evanildo dos Santos, matrícula S017030.

Art. 3º Em produtos de uso exclusivo da Seção de Limpeza e Conservação, a análise deverá obrigatoriamente ser realizada por um servidor da unidade e mais dois servidores membros da comissão.

Art. 4º Em produtos de uso exclusivo da Seção de Copa, a análise deverá obrigatoriamente ser realizada por um servidor da unidade e mais dois servidores membros da comissão.

Art. 5º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 77 de 29 de abril de 2021](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 14/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **3358280** e o código CRC **E6082401**.

---